

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 17 (DEZESSETE) DE AGOSTO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

DECISÃO

“O CONSELHO DA MAGISTRATURA, RATIFICANDO O PRINCÍPIO DE QUE TODO JUIZ TITULAR RESIDIRÁ OBRIGATORIAMENTE NA RESPECTIVA COMARCA (INCISO VII DO ART. 93 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA C/C O ART. 54, PRIMEIRA PARTE, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO), DECIDIU, À UNANIMIDADE, QUE:

1 – FICAM AUTORIZADOS, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, OS JUÍZES LOTADOS NAS COMARCAS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, OLINDA, PAULISTA, CAMARAGIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA E RECIFE, POR SEREM COMARCAS CONURBADAS, A RESIDIREM EM QUALQUER UMA DELAS;

2 – MANTEM-SE A EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA NO SENTIDO DE QUE O JUIZ TITULAR E VITALICIANDO DAS DEMAIS DEVEM RESIDIR NAS RESPECTIVAS COMARCAS PARA AS QUAIS FORAM INDICADOS, SALVO AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CONSELHO DA

MAGISTRATURA, APÓS PARECER DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;

3 – O JUIZ SUBSTITUTO PODERÁ RESIDIR EM QUALQUER COMARCA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA EM QUE ESTIVER SERVINDO (ART. 54, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO);

4 – AS AUTORIZAÇÕES ATÉ ENTÃO CONCEDIDAS PARA RESIDIR FORA DA COMARCA SERÃO REEXAMINADAS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, A PARTIR DA PROVOCAÇÃO DO INTERESSADO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS. ESTE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRECEDERÁ DE PARECER DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA”.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE):

Processo nº 041/2017-8 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Demanda entre particulares). Parte Requerente: Ilmª Srª Maria Josefa de Souza. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE):

Processo nº 053/2017-4 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Comunicação Interna nº 054/2017-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 08/2017-SGP relativo aos servidores que **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional no mês de **JULHO de 2017**). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo Nº 08/2017 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 08/59, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 054/2017-6 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Comunicação Interna nº 055/2017-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 08-B/2017-SGP relativo aos servidores que **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional no mês de **JULHO de 2017**). Parte Remetente:

Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Origem: SGP. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 8B/2017 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 08/12, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados**”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) OFÍCIO Nº 2017.0633.005358-VEPA, de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Flávio Augusto Fontes de Lima**, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Vara de Execução de Penas Alternativas no dia 30 de agosto do ano em curso, com o intuito de participar, como palestrante convidado, e coordenador do Centro de Justiça Terapêutica do Tribunal de Justiça de Pernambuco, do evento “O Poder Devastador do Crack”, a partir das 8h30, no Maceió Shopping, na Capital Alagoana. Solicita, ainda, a cessão de uma diária para sua despesa, bem como do motorista do TJPE, que o acompanhará ao referido evento. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado**”.

2-) E-mail de 10 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para ausentar-se das funções jurisdicionais nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, com vistas a participar do Curso: Direito Médico – Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde – Direitos e Obrigações” (II Fórum de Direito Médico), a se realizar, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h30, no Salão Nobre do Real Hospital Português, Recife-PE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

3-) COMUNICAÇÃO INTERNA-0045256-IPUBI -VARA ÚNICA, de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Ipubi. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 26 e 27 de outubro de 2017, para participar do **V Congresso Internacional de Direito Civil** na cidade de Fortaleza/CE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

4-) REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDÊNCIA-1000000000/ DIRETORIA DO FORO-1750000000/ SERRA TALHADA /2ª V-1756111202, de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Augusto Cezar de Sousa Arruda**, Juiz Substituto em

exercício na 2ª Vara da Comarca de Serra Talhada. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 17 e 18 de agosto de 2017 para participar de curso oferecido pela Escola Judicial do TJPE no município de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Requerimento** de 15 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Naiana Lima Cunha**, Juíza de Direito em exercício na Comarca de São Caetano. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense no dia 25/08/2017, tendo em vista sua inscrição para participar do **I Congresso Brasileiro da Escola de Altos Estudos em Ciências Criminais**, a ser realizado nos dias 25 e 26 do corrente mês e ano, no auditório de eventos em São Paulo: Teatro do WTC SHERATIO, São Paulo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 010/2017-G.J.**, de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para participar do Simpósio **“A Judicialização da Preservação da Atividade Econômica e das Empresas”**, parceria da AMEPE com o Instituto Luiz Mário Moutinho, que será realizado no dia 18 vindouro, no auditório do Empresarial JCPM Trade Center, Pina, Recife, conforme documentos anexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 53/2017-GAB**, de 16 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, para participar do curso de aperfeiçoamento de magistrados **“Direito Médico – Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde - Direitos e Obrigações – Turma: Recife”**, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 16 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Palmeirina, em exercício cumulativo nas Comarcas de Calçado, Canhotinho e Lagoa do Ouro. **SOLICITA** dispensa das suas atividades judicantes durante o período de 17 a 18 de agosto de 2017, em razão de participação no curso **“Direito Médico – Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde – Direitos e Obrigações” (II FÓRUM DE DIREITO MÉDICO)**, a ser realizado em Recife, pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar**

a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

9-) **E-mail** de 15 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Sheila Cristina Torres Santos Moreira**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Altinho e em exercício cumulativo nas Comarca de Agrestina e Ibirajuba. **INFORMA** que nos dias 17 e 18 de agosto participará do curso “Direito Médico – Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde – Direitos e Obrigações”, oferecido pela Escola Judicial do TJPE, em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **Ofício nº 033/2017-GJEL**, de 14 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, em razão de participação no curso “Direito Médico – Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde – Direitos e Obrigações”, que será realizado na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

11-) **Ofício nº 062/2017**, de 10 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho** – Presidente da AMEPE. **SOLICITA** autorização para ausência do expediente forense dos Magistrados: **Célia Gomes de Moraes; Marcone José Fraga; Eunice Maria Prado; Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho; Nehemias de Moura Tenório; Cleodon Heleno dos Santos; Márcio Araújo dos Santos; Kathya Gomes Veloso; Sebastião de Siqueira Souza e Raquel Barofaldi Bueno** participarem do Simpósio **“A Judicialização da Preservação da Atividade Econômica e das Empresas”**, promovido pelo Instituto Luiz Mário Moutinho, que será realizado no dia 18 de agosto do corrente ano, das 8h às 17h, no auditório do Empresarial JCPM Trade Center, com as palestras dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, que abordarão a temática da Recuperação Judicial, tema relevante para os Magistrados que atuam na Jurisdição Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 21/2017-GAB-ARSMLF**, de 08 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** averbação do seu impedimento declarado nos autos do Processo nº **...**, cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2017.0419.002346**, de 11 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que averbou suspeição, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, nos autos do Processo nº **...**, procedendo-se com o imediato encaminhamento dos autos à Magistrada substituta legal daquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 2017.0419.002374**, de 13 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que averbou suspeição, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, nos autos do Processo nº **...**, procedendo-se com o imediato encaminhamento dos autos à Magistrada substituta legal daquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 2017.0280.001711**, de 02 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **ENCAMINHA** cópia da Decisão, de fls. 95, nos autos do Processo nº **...**, Ação de Obrigação de Fazer. Desse modo, **INFORMA A AVERBAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO EXM^o SR. DR. THIAGO FERNANDES CINTRA**, e a consequente remessa dos autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO**, de 09 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **Comunica** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2017.0125.003559**, de 09 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 08 de

agosto de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº ..., em face da ausência do membro da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

2-) **Ofício nº 2017.0125.003531**, de 08 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 28 de julho de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº ..., em face da ausência do membro do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

3-) **Ofício nº 2017.0125.003564**, de 09 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 07 de agosto de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº ..., em face da ausência da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

4-) **Ofício nº 2017.0125.003538**, de 08 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência designada para o dia 01/08/2017, nos autos do Processo nº **...**, em razão da ausência do Ministério Público. Remarcada nova audiência para o dia 07/02/2018, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

5-) **Requerimento** de 14 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ane de Sena Lins**, Juíza de Direito da 4^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para residir fora da comarca, pelos motivos relacionados neste expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”**.

6-) **Ofício nº 2017.0125.003505**, de 04 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência designada para o dia 20 de fevereiro de 2017, nos autos do Processo nº **...**, em razão da ausência de membro do Ministério Público. Remarcada nova audiência para o dia 20/02/2018, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **Ofício nº 2017.0125.003535**, de 08 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência designada para o dia 03/08/2017, nos autos do Processo nº **...**, em razão da ausência do Ministério Público. Remarcada nova audiência para o dia 20/02/2018, às 14h30. **“O**

Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

8-) **Requerimento** de 13 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Adriana Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca do Recife-PE, uma vez que foi removida por merecimento para a referida Vara, onde encontra-se em exercício desde janeiro do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”**.

9-) **Ofício nº 2016.0269.001318**, de 14 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Christiana Brito Caribé da Costa Pinto**, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA a ausência de Defensor Público no Plantão Judiciário realizado no dia 11.08.2017. “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

10-) **Ofício nº 2017.0078.000734**, de 14 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Cristiano Henrique de Freitas Araújo**, Juiz de Direito da Comarca de Riacho das Almas. **SOLICITA** autorização para alterar o expediente forense daquela Comarca de Riacho das Almas, para o horário compreendido entre 08h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Riacho das Almas, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

11-) **Requerimento** de 16 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Eliane Ferraz Guimarães Novaes**, Juíza de Direito da 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **REQUER** autorização para permanecer residindo na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”**.

12-) **E-mail** de 15 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Laura Amélia Moreira Brennand Simões**, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”**.

13-) **Ofício nº 2017.0851.001365**, de 10 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Bom Jardim. **SOLICITA** autorização para promover a mudança no horário de funcionamento do Fórum Dr. Osvaldo Lima – Comarca de Bom Jardim-PE, para iniciar o expediente às 8h e encerrar às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Bom Jardim, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

14-) **E-mail** de 16 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima. **INFORMA** que no dia 15 de agosto de 2017, a partir das 13h45, o expediente do Fórum de Abreu e Lima foi suspenso em virtude de não haver energia, não tendo sido o problema relacionado ao fornecimento de energia da CELPE, tendo havido falha no sistema interno da edificação. Informa, ainda, que o problema foi resolvido no dia 16.08.2017, e que o expediente voltou a funcionar em seu horário normal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

15-) **E-mail** de 16 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Jacira Maria Lucena da Rocha**, Juíza de Direito Substituta de 2^a Entrância, designada como Auxiliar da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca de Recife. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.

16-) **Requerimento** de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Serrita. **SOLICITA** autorização para permanecer residindo na Comarca de Salgueiro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.**

17-) **E-mail** de 16 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque**, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.**

18-) **Processo nº 0028/15-SEJU**, de 24 de fevereiro de 2017. Interessado: O Exmº Sr. Dr. **Rômulo Macedo Bastos**, Juiz de Direito da Comarca de Saloá. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.**

19-) **E-mail** de 08 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/08/2017, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada, tendo em vista que a SERES não apresentou a testemunha, que se encontra recolhida na Colônia Penal Feminina do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria de Defesa Social do Estado (SDS) e ao Programa Estadual Pacto pela Vida”.**

20-) **E-mail** de 04 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Wilson Soares Martins**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que restou impossibilitada a realização das audiências designadas nos autos dos Processos nºs **...**, **...** e **...**, em face da ausência de escolta policial para realizar a

permanência dos réus nas dependências daquele Fórum, bem como o acompanhamento na Sala de Audiência. Informa que os réus são apresentados pela SERES, mas devolvidos logo em seguida, em face da ausência de policiais militares ou agentes penitenciários para a permanência com os mesmos para escolta em audiência, razão pela qual resta impossibilitada a realização das instruções criminais e conseqüentemente adiamentos, o que acarreta atraso nas instruções, razão pela qual comunica para as medidas pertinentes, tendo em vista, não se tratar de fato isolado, estando ocorrendo reiteradamente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria de Defesa Social do Estado (SDS) e ao Programa Estadual Pacto pela Vida com a advertência de que a situação tem se repetido em diversas comarcas do Estado”**.

21-) **E-mail** de 14 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **José Wilson Soares Martins**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** a impossibilidade de permanência do acusado para audiência, nos autos do Processo n^o ..., para o dia 09.08.2017, em face da ausência de escolta policial para permanência do mesmo nas dependências daquele Fórum, razão pela qual restou redesignada a audiência para o dia 10.11.2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria de Defesa Social do Estado (SDS) e ao Programa Estadual Pacto pela Vida com a advertência de que a situação tem se repetido em diversas comarcas do Estado”**.

22-) **COMUNICAÇÃO INTERNA -0044793-PRES/DIRFOROINT/ IPOJUCA/VARA DA FAZENDA PUBLICA**, de 10 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Nahiane Ramalho de Mattos**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca. **REQUER** a suspensão do atendimento ao público naquela Vara pelo período de 05 (cinco) dias úteis (do dia 14 a 18 de agosto de 2017), tendo em vista a necessidade de organização administrativa dos processos na Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar o pedido sem objeto, solicitar à magistrada requerente que informe se houve a suspensão dos prazos processuais e orientá-la no sentido de que pedidos dessa natureza sejam feitos com 30 (trinta) dias de antecedência”**.

23-) **Ofício n^o 15/2017**, de 15 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Roberta Viana Jardim**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção A. **SOLICITA** a disponibilização do Perfil N2 para as Assessoras lotadas naquela 2^a Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção A, com vistas a movimentar o processo e tornar possível

que, logo após a assinatura do despacho, sejam realizadas as consultas pertinentes, de modo a tornar eficaz o comando judicial proferido. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para informar e proferir parecer”**”.

24-) **Ofício nº 122/2017/EJUD/DFAM**, de 15 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **ENCAMINHA** o Relatório do Curso de Formação Inicial, realizado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco que destinou aos candidatos aprovados em concurso público de prova e títulos para exercer o cargo de Juiz Substituto, nomeados através dos Atos da Presidência do TJPE publicados nos DJe’s dos dias 22 e 25 de janeiro de 2016, 29 de fevereiro de 2016 e 01 de março de 2016, remanescendo, atualmente, 26 (vinte e seis) dos nomeados. O presente relatório traz informações gerais e as conclusões referentes à execução do Curso de Formação Inicial de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco/2016, assim como as avaliações finais de aprendizagem levadas a efeito pelos magistrados participantes do Curso, observados a carga horária mínima e os conteúdos programáticos obrigatórios dispostos no comando dos Arts. 17 e 19 da Resolução nº 2, de 8 de junho de 2016, da Escola Nacional de Formação de Magistrados/ENFAM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**”.

25-) **Processo nº 033/16-SEJU**, de 12 de dezembro de 2016. **Interessado:** Exmª Srª Drª **Mariana Agostini Sequeira**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Cumarú. **Assunto:** Pedido para residir fora da Comarca. Devolvido da Corregedoria Geral da Justiça em 15 de agosto de 2017, com Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, opinando pelo INDEFERIMENTO do requerimento, e com a homologação do referido Parecer pelo Exmº Sr. Des. Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a homologação do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça e indeferir o pedido”**”.

26-) **Processo nº 039/2016-SEJU**, de 16 de dezembro de 2016. **Interessado:** Exmº Sr. Dr. **Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Jurema. **Assunto:** Pedido para residir fora da Comarca. Devolvido da Corregedoria Geral da Justiça em 15 de agosto de 2017, com Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, opinando pelo INDEFERIMENTO do requerimento, e com a homologação do referido Parecer pelo Exmº Sr. Des. Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

acolher a homologação do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça e indeferir o pedido”.

27-) **Processo nº 037/16-SEJU**, de 14 de dezembro de 2016. **Interessado:** Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira**, Juiz de Direito da Comarca de Pombos. **Assunto:** Pedido para residir fora da Comarca. Devolvido da Corregedoria Geral da Justiça em 15 de agosto de 2017, com Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, opinando pelo INDEFERIMENTO do requerimento, e com a homologação do referido Parecer pelo Exmº Sr. Des. Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a homologação do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça e indeferir o pedido”.**

28-) **Processo nº 031/17-SEJU**, de 17 de abril de 2017. Interessado: Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Itaíba. **Assunto:** Pedido para residir fora da Comarca. Devolvido da Corregedoria Geral da Justiça em 15 de agosto de 2017, com Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, opinando pelo INDEFERIMENTO do requerimento, e com a homologação do referido Parecer pelo Exmº Sr. Des. Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a homologação do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça e indeferir o pedido”.**

29-) **Processo nº 035/16-SEJU**, de 12 de dezembro de 2016. **Interessado:** Exmª Srª Drª **Naiana Lima Cunha**, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano. **Assunto:** Pedido para residir fora da Comarca. Devolvido da Corregedoria Geral da Justiça em 15 de agosto de 2017, com Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, opinando pelo INDEFERIMENTO do requerimento, e com a homologação do referido Parecer pelo Exmº Sr. Des. Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a homologação do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça e indeferir o pedido”.**

30-) **Requerimento** de 09 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Buíque. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca de Arcoverde, com Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, opinando pelo INDEFERIMENTO do requerimento, e com a homologação do referido Parecer pelo Exmº Sr. Des. Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a homologação do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça e indeferir o pedido”.**

31-) **E-mail** de 03 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Torricelli Lopes Lira**, Juiz Substituto em exercício cumulativo na Comarca de

Iati. **REQUER** autorização para residir fora da Comarca, com Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, opinando pelo INDEFERIMENTO do requerimento, e com a homologação do referido Parecer pelo Exmº Sr. Des. Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a homologação do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça e indeferir o pedido”**.

32-) **OFÍCIO-0046581-VARA DE EXECUCAO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL**, de 15 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Flávio Augusto Fontes de Lima**, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital. **SOLICITA** a suspensão oficial do expediente e dos prazos processuais naquela Vara de Execução Penal no dia 18.08.2017, tendo em vista, está ocorrendo uma reforma no 5º andar do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, e que a empresa que está realizando os serviços, só trabalha em dias úteis e, segundo o Administrador do Fórum, o serviço não pode ser realizado com a presença de servidores. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido”**.

33-) **Ofício nº 21/2017-2 Crim.**, de 15 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Camaragibe. **INFORMA** fatos ocorridos naquela Unidade Judiciária durante uma audiência nos autos do Processo Crime nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

34-) **Expediente (DECISÃO)**, de 14 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Santana**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de Flores. **ACUSA** o recebimento de E-mail da Polícia Militar, que faz a segurança e guarda da Cadeia Pública de Flores, relatando fatos ocorridos na citada cadeia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

35-) **E-mail** de 15 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Angélica Chamon Layoun**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Araripina. **INFORMA** fatos ocorridos naquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) e à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Expediente** de 11 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Toritama. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 11 de julho de 2017, na Comarca de Toritama, não se realizou, restando prejudicada diante da ausência do acusado, apesar de devidamente requisitado, presente, porém, o seu advogado. (Processo n^o ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício n^o 2017.0102. 001252**, de 03 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **COMUNICA**, para as providências necessárias, acerca da não apresentação do preso à audiência Preliminar, designada para o dia 20/07/2017, às 9h20. Segundo informações prestadas pelo Presídio de Tacaimbó, não foi apresentado porque a Polícia Militar não foi escoltá-lo para audiência. (Processo n^o ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício n^o 2017.0061.001344**, de 02 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Pablo de Oliveira Santos**, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de São José do Egito. **COMUNICA** a ausência do detento à audiência designada, nos autos do Processo n^o ..., para o dia 04.07.2017, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **Ofício nº 2017.0285.1348**, de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA** que restou prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14.08.2017, às 9h30, nos autos do Processo nº ..., em razão da não apresentação do acusado preso, embora devidamente requisitado na forma do Provimento nº 51/2011-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2017.0086.001448 (Cópia)**, de 13 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª Juliana Rodrigues Barbosa, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Jataúba. **INFORMA** a não apresentação do detendo à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12/05/2017, às 11h30, na Comarca de Jataúba, apesar de regularmente requisitado, o que ocasionou o cancelamento do referido ato processual, conforme termo anexo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam**

prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **OFÍCIO nº 2017.1354.000334**, de 02 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha da acusação, nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/06/2017, pelas 13h30, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **OFÍCIO nº 2017.1354.000383**, de 04 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada, pela quarta vez, do policial civil, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24/07/2017, pelas 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares**

devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2017.0285.1293**, de 03 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA**, para as providências que entender cabíveis, que restou prejudicada a oitiva de testemunha na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01.08.2017, às 9h20, nos autos da Ação Penal nº ..., embora a referida testemunha tenha sido devidamente requisitada na forma do Provimento nº 51/2011-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2017.0056.001436**, de 24 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª Sheila Cristina Torres Santos Moreira, Juíza de Direito da Comarca de Altinho. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento de processo de Boletim de Ocorrência Circunstanciada designada para o dia 18 de julho de 2017, nº ..., daquela Comarca, deixou de se realizar ante a ausência das testemunhas policiais militares, pertencentes ao efetivo do 4º BPM PMPE – Caruaru-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade,**

remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **Ofício nº 2017.0086.001448**, de 13 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Jataúba. **INFORMA** o não atendimento das requisições dos policiais militares à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12/05/2017, às 11h30, na Comarca de Jataúba, apesar de terem sido regularmente requisitados, o que ocasionou o cancelamento do referido ato processual, conforme termo anexo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2017.0683.002381**, de 26 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência deixou de se realizar face a ausência do policial, no dia 25/05/2017, para a qual foi devidamente requisitado como testemunha de acusação, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

7-) **Ofício nº 2017.0683.002756**, de 10 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência deixou de se realizar, pela 2^a vez, face à ausência do policial militar, que não foi apresentado pela autoridade responsável e nem justificou sua ausência nas audiências que se realizaram nos dias 08/03/2017 e 03/05/2017, para as quais foi devidamente requisitado como testemunha de acusação, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

8-) **Ofício nº 2017.0683.002758**, de 10 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência deixou de se realizar, face à ausência do policial civil que não foi apresentado pela autoridade responsável e nem justificou sua ausência nas audiências que se realizaram no dia 03/05/2017, para a qual foi devidamente requisitado como testemunha de acusação, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

9-) **Ofício nº 2017.0683.002840**, de 11 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência deixou de se realizar face às ausências dos policiais do 6º BPM, que não foram apresentados pela autoridade responsável e nem justificaram suas ausências na audiência que se realizou no dia 22/02/2017, para a qual foram devidamente requisitados como testemunhas de acusação, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

10-) **Ofício nº 2017.0683.002701**, de 07 de julho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência deixou de se realizar, face a ausência dos policiais lotados no 11º BPM, não terem comparecido na audiência que se realizou no dia 14/06/2017, para a qual foram devidamente requisitados como testemunhas de acusação. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

11-) **Ofício nº 2017.0683.002565**, de 20 de junho de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboaão dos Guararapes.

COMUNICA que pela 2ª vez, a audiência de instrução da ação penal nos autos do Processo nº ..., de acusado preso, deixou de ser concluída em razão da não apresentação dos policiais militares, lotados no 6º BPM, embora regularmente requisitados, recalcitrância também informada ao Comando do respectivo Batalhão e à Corregedoria da SDS. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

12-) **Ofício nº 2017.0683.002554**, de 13 de junho de 2017, da Exmª Srª Drª **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **COMUNICA** que, pela 2ª (segunda) vez, a audiência de instrução da ação penal de autos nº ..., de acusado preso, deixou de ser concluída em razão da não apresentação do policial militar, lotado no 6º BPM, embora regularmente requisitado, recalcitrância também informada à Corregedoria da SDS. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

13-) **Ofício nº 2017.0683.002381**, de 26 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência deixou de se realizar, nos autos do Processo nº ..., face a ausência do policial, lotado no 6º BPM, não ter comparecido na audiência que se realizou no dia 25/05/2017, para a

qual foi devidamente requisitado como testemunha de acusação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

14-) **E-mail** de 15 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Verdejante. **INFORMA** a ausência dos policiais militares arrolados como testemunhas pelo Ministério Público, nas Sessões de Julgamento dos Processos nºs **...** e **...**, realizadas no dia 06.06.2017, apesar de devidamente intimados, com a antecedência necessária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 17 de agosto de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária